

## FICHA CADASTRAL

I - Empresa / Loja					
Loja	CNPJ	Cód. Loja	Telefone Loja ( )	Vendedor	Tabela
II - Qualificação do Comprador / Cliente					
Nome Completo / Razão Social			Grupo de Atividade	Atividade Principal	
CPF / CNPJ	Tipo Doc.	Nº Doc.	Órgão Emissor	Dt. Emissão	
Dt. Nascimento / Constituição	Local de Nascimento	País de Nascimento		Sexo	
Endereço Residencial/Sede (rua, nº, apto)				CEP	
Bairro	Cidade	UF	Profissão		
Estado Civil	Nome do Cônjuge		Filiação		
Telefone ( )	Celular ( )		E-mail		
Empresa onde Trabalha		CNPJ do Empregador (se empresa própria)		Data de admissão	
Endereço Comercial				CEP	
Bairro	Cidade	UF	Telefone ( )	Renda Mensal	Outras Rendas

III - Referência bancária / Dados para débito automático				
Nº do Banco	Nº da Agência	Nº Conta	Tipo Conta	Data de Abertura

IV - Especificação da Operação				
Valor Bem / Serviço R\$		Valor da Entrada	Valor Parcelado R\$	
1º Vencimento	Último Vencimento	Qtde. de parcelas	Valor da parcela R\$	
Forma Pagamento <input type="checkbox"/> Cheques <input type="checkbox"/> Carnê <input type="checkbox"/> Débito Automático			Local de Correspondência <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial	

V- Descrição dos Bens /Serviços

VI - Adquirente/Cessionária do Crédito	
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.	CNPJ. 07.707.650/0001-10

### Condições Gerais

1. O **Comprador/Cliente** declara-se ciente de que a **Empresa/Loja** poderá ceder o crédito decorrente da operação de venda/prestação de serviços parcelada, descrita no item "IV", para a **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.** ("Item VI"), a qual ficará sub-rogada nos direitos do cedente para receber o valor das parcelas na data avençada, por meio de cheque, carnê ou débito automático, conforme escolha do **Comprador/Cliente** e aceito pela cedente. E está ciente de que qualquer divergência relacionada à entrega dos produtos/serviços, natureza, estado, qualidade, vícios e defeitos deverá ser tratada diretamente com a **Empresa/Loja**, não se isentando da responsabilidade em cumprir as obrigações ora assumidas. 2. Em Proposta nº \_\_\_\_\_

decorrência da cessão do crédito a **Empresa/Loja** também transferirá à Adquirente do Crédito, todas as garantias outorgadas pelo **Comprador/Cliente**. **3.** A Adquirente do Crédito fica expressamente autorizada a informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo **Comprador/Cliente**, para constarem de cadastros compartilhados pela Adquirente do Crédito com outras instituições conveniadas para tanto, administradas pela SERASA ou por outras entidades de proteção ao crédito. **4.** A Adquirente do Crédito e tais outras instituições ficam expressamente autorizadas a disponibilizar e intercambiar entre si informações sobre obrigações contraídas pelo **Comprador/Cliente**. **5.** O **Comprador/Cliente** autoriza a Adquirente do crédito a: a) obter e fornecer informações pertinentes a operações de crédito e garantias de suas responsabilidades junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil; b) obter, fornecer e compartilhar informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados, junto a sua controladora, empresas e instituições controladas, coligadas e que tenham o mesmo controle comum, ficando todos autorizados a examinar e a utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações, relacionadas ao **Comprador/Cliente**; c) efetuar a troca de suas informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados, com outras instituições financeiras; d) obter informações sobre contas de depósito à vista, contas correntes, contas poupança e aplicações financeiras de qualquer natureza, mantidas pelo **Comprador/Cliente** junto ao Banco Santander (Brasil) S.A.; e) a Adquirente do Crédito, o Banco Santander (Brasil) S.A, e suas empresas e instituições controladas, coligadas e que tenham o mesmo controle comum, e as demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a fornecer a Adquirente do Crédito às informações solicitadas na forma das letras 'b', 'c' e 'd' supra. **6.** Os cheques entregues para pagamento das parcelas são em caráter "pro-solvendo", não podendo o **Comprador/Cliente**, em nenhuma hipótese, sustar o pagamento, caso em que poderá ser caracterizado o crime tipificado no Artigo 171, VI, do Código Penal. **7.** Se a opção do **Comprador/Cliente** for a de realizar o pagamento das parcelas por meio de carnê, estará a Adquirente do Crédito autorizada a emití-lo e enviá-lo ao endereço informado no item II desta ficha. Caso não receba o carnê antes da data do primeiro vencimento, poderá emitir o boleto referente a esta parcela por meio do site [www.santanderfinanciamentos.com.br](http://www.santanderfinanciamentos.com.br). **8.** Se a opção do **Comprador/Cliente** for a de realizar o pagamento das parcelas por meio de débito em conta corrente, estará a Adquirente do Crédito autorizada a debitar na conta corrente mencionada no item III, de titularidade do **Comprador/Cliente**, o valor para pagamento das parcelas decorrentes da venda/prestação de serviço celebrada com a **Empresa/Loja**, no dia de seus respectivos vencimentos. **9.** Mediante comunicação prévia e por escrito a ser enviada à Adquirente do Crédito em até 10 (dez) dias da data do vencimento de cada parcela, o cliente poderá requerer a substituição da conta acima indicada por outra, desde que da mesma titularidade e mantida em Banco Conveniado com a Adquirente do Crédito. Para tanto, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Adquirente do Crédito. **10.** O recebimento de qualquer das prestações em atraso não significará ou poderá ser interpretado como novação ou alteração das condições de parcelamento, importando em mera tolerância, arcando, sempre o **Comprador/Cliente**, em tal hipótese, com os juros e encargos permitidos em lei, além de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, em razão da sua impontualidade. Se a **Empresa/Loja** ou se a Adquirente do Crédito for obrigada a recorrer às vias judiciais ou extrajudiciais para a defesa e proteção de seus direitos, arcará o **Comprador/Cliente**, além das demais obrigações que lhe caibam, com as custas processuais e honorários advocatícios e notificações extrajudiciais, contratuais e sucumbências. **11.** O **Comprador/Cliente** assume a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos apresentados.

Local / Data

Empresa / Loja

Comprador / Cliente

Testemunha 1

Testemunha 2